



## PROVIMENTO CONJUNTO GP/GCR TRT5 N° 0006 DE 15 DE JUNHO DE 2015 \*

Regulamenta procedimentos relativos a Precatórios e RPVs originados do Sistema de Processos Eletrônicos - PJe-JT.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA E LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT ainda não possui fluxo para a expedição e processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor;

CONSIDERANDO que, para operacionalizar tais expedições, os Tribunais Regionais do Trabalho desenvolveram soluções de contorno utilizando seus antigos sistemas;

CONSIDERANDO que o Provimento Conjunto nº 03/2011 do TRT5 normatiza a expedição dos Precatórios referentes aos processos físicos,

RESOLVEM regulamentar os procedimentos relativos à expedição dos Precatórios nos processos que tramitam através do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5:

- Art. 1º Os Precatórios oriundos de PJe-JT obedecerão às normas gerais contidas no Provimento GP/CR TRT5 003/2011 e deverão ser processados conforme os procedimentos e fluxos descritos nos Anexos I e II deste Provimento Conjunto.
- Art. 2º Os Precatórios originados no PJe-JT, encaminhados pelas Unidades Judiciárias de Primeira Instância à Seção de Precatórios, serão por esta cadastrados em sistema próprio, que organizará lista única, junto com os demais precatórios oriundos de processos físicos, para fins de controle da ordem cronológica.

## Art. 3° As dúvidas acerca dos procedimentos constantes do Anexo deste Provimento

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





Conjunto serão dirimidas pela Seção de Precatórios, nos telefones (71) 3319-7650 / 7438 e pelo e-mail: precatorios@trt5.jus.br.

Art. 4º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de junho de 2015.

## VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

## **LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**

Desembargador Corregedor Regional

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.06.2015, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

\* Alterado pelo Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 0004/2016, disponibilizado no DJe TRT5 em 12.09.2016, páginas 3-4.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação -TRT5

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





## ANEXO I

(Anexos I alterado pelo Provimento GP/CR nº 0004/2016, disponibilizado no DJe TRT5 em 12.09.2016, páginas 3-4)

## PROVIMENTO CONJUNTO GP/GCR TRT5 Nº 0006 DE 15 DE JUNHO DE 2015

ROTEIRO DE OPERAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NOS PROCESSOS PJe-JT DE 1º GRAU NAS VARAS DO TRABALHO DA 5º REGIÃO

Este roteiro foi homologado pelo Comitê Gestor Regional do PJe-JT, em conjunto com a Presidência e Corregedoria do TRT5, e visa estabelecer o procedimento para expedição de Precatórios e RPV's, pelas Varas do Trabalho da 5ª Região, bem como o trâmite com o setor de Precatórios no 2º Grau.

- 1. O Juiz da Vara despacha determinando a expedição do Precatório ou RPV;
- 2. Servidor da Vara deve expedir o Precatório ou a RPV para o ente público na tarefa "Criar Expediente de Secretaria", com a utilização de um dos modelos disponíveis;
- 3. Servidor da Vara deve encaminhar o expediente para assinatura do Magistrado na tarefa "Analisar Expediente da Secretaria":
- 4. Após a assinatura, se o expediente for uma RPV para o ente público, o servidor deve enviar o documento ou via sistema, para entes com Procuradorias, ou via Correios, com AR.
- 5. Após a assinatura, se o expediente for um Precatório, o servidor deve retificar a autuação para incluir o Ministério Público do Trabalho (MPT) como custos legis, na aba "outros participantes";
- 5.1. RPV Municipal Se o ente não pagar espontaneamente, o Juízo da Execução

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





## procederá ao sequestro;

- 5.2. RPV Federal ou Estadual Se o ente não pagar espontaneamente, o servidor deve expedir a RPV dirigida ao TRT solicitando o sequestro, na tarefa "Criar expediente de Secretaria". Após assinatura do Magistrado o servidor deve encaminhar o expediente ao setor de Precatórios, não há necessidade de parecer. Siga para o item 7.
- 6. Notificar o MPT, via sistema, atribuindo o prazo de 30 (trinta) dias;
- 7. Aguardar parecer do MPT;
- 7.1. Se o parecer for favorável vide item 9.
- 7.2. Se o parecer do MPT for desfavorável, o processo deve ser concluído para o Magistrado, que decidirá sobre as diligências necessárias para sanar os vícios apontados pelo MPT.
- a. O documento anulado pelo Magistrado, haja vista os vícios apontados pelo MPT, deverá ser colocado em sigilo;
- b. Após cumprimento e saneamento do processo deverá ser expedido novo Precatório ou RPV (vide itens 2 e 3), que deverá ser identificado como tal, usando sequencial alfabético, ex: PRECATÓRIO A, PRECATÓRIO B, etc;
- c. Após expedição, o processo deve ser encaminhado ao setor de Precatórios (vide item 7), haverá nova remessa ao MPT, se assim for requerido pelo Órgão Ministerial.
- 8. Para RPV Estaduais ou Federais e Precatórios com pareceres favoráveis ou sanados, o servidor da Vara deve:
- 8.1. Fazer download do Ofício Precatório ou RPV;
- 8.2. Encaminhar o Ofício Precatório ou RPV via malote digital para o setor de Precatórios na 2ª Instância;
- 8.3. Certificar no processo a remessa informando o código de rastreabilidade do malote digital;
- 8.4. Encaminhar o processo para a tarefa "Aguardando cumprimento de Providência",

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





com o nome "AAAA-MM-DD Precatórios Encaminhados ao TRT". O prazo será de 120 (cento e vinte) dias, portanto a data deve ser do final do prazo;

- 9. Se o Setor de Precatórios encontrar quaisquer irregularidades na expedição do precatório ou RPV, produzirá certidão, que será encaminhada a Vara via malote digital; 9.1. Recebida certidão pela Vara, esta será juntada ao processo;
- 9.2. A Vara resolve as pendências apontadas na certidão;
- 9.3. Expede novo documento Precatório ou RPV;
- a. O documento anterior deve ser anulado e colocado em sigilo.
- 9.4. Remete ao setor de Precatórios conforme item 7.
- 10. Precatório ou RPV regulares, o setor de Precatórios procederá às diligências para a expedição do Ofício Requisitório;
- 11. Após expedição do ofício requisitório, o setor de Precatórios encaminhará todas as peças produzidas na 2ª instância à unidade de 1º Grau, via malote digital;
- 12. O servidor da Vara deverá certificar e juntar as peças aos autos e colocar os autos na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo/pagamento", a fim de aguardar o pagamento do Precatório ou RPV:
- 13. É imprescindível que a todo o pagamento realizado seja certificado e encaminhado cópia, via malote digital, para o Setor de Precatórios, a fim de possibilitar o controle pelo TRT e CNJ.

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





## **ANEXO I**

## PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 N° 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

ROTEIRO DE OPERAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NOS PROCESSOS PJe-JT DE 1º GRAU NAS VARAS DO TRABALHO DA 5º REGIÃO

Este roteiro foi homologado pelo Comitê Gestor Regional do Pje-JT, em conjunto com a Presidência e Corregedoria Regional do TRT5, e visa estabelecer o procedimento para expedição de Precatórios e RPV's pelas Varas do Trabalho da 5ª Região, bem como o trâmite na Seção de Precatórios do TRT5.

- O Juízo da Vara do Trabalho despacha determinando a expedição do Precatório ou RPV;
- 2. O servidor lotado na Vara do Trabalho expede o Precatório ou a RPV, dirigida ao ente Municipal ou Estadual, ou à Seção de Precatórios se ente Federal, na tarefa "Criar Expediente de Secretaria", com a utilização de um dos modelos disponíveis;
- 3. O servidor lotado na Vara do Trabalho encaminha o expediente para assinatura do Magistrado na tarefa "Analisar Expediente da Secretaria".
- 4. Após a assinatura:
- a) Se RPV para Ente Público municipal ou estadual, o servidor lotado na Vara do Trabalho enviará o documento via sistema, para entes com Procuradorias, ou via

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





Correios, com Aviso de Recebimento;

- b) Se RPV para Ente Federal União, Autarquias, Fundações Federais e Correio, o servidor lotado na Vara do Trabalho enviará o processo para a Seção de Precatórios, via Posto Avançado, sem necessidade de parecer do MPT.
- c) Na hipótese de Precatório, após a assinatura do Magistrado, o processo será encaminhado para a Seção de Precatórios, via Posto Avançado, sem necessidade de parecer do MPT.
- 5. Após decurso do prazo para pagamento das RPV's Municipais ou Estaduais, se o ente não pagar espontaneamente, o Juízo da Execução procederá ao sequestro;
- 6. Devolvidos os autos pela Seção de Precatórios, em razão de irregularidade constatada pelo Ministério Público do Trabalho ou de vício na confecção do documento Precatório ou RPV, o servido lotado na Vara do Trabalho deverá concluir os autos ao Magistrado, que determinará as diligências necessárias ao saneamento. Resolvidas as pendências apontadas, o Juízo da Vara do Trabalho:
- a) Expedirá novo documento Precatório ou RPV, usando as letras para diferenciá-lo, ex: Precatório B, Precatório C e etc;
- b) Anulará o documento anterior e o colocará em sigilo;
- c) Remeterá os autos ao setor de Precatórios, via Posto Avançado.
- 7. Devolvidos os autos pela Seção de Precatórios, com a comprovação do recebimento do Ofício Requisitório pelo reclamado, o servidor lotado na Vara deverá certificar o retorno dos autos e colocá-lo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos.
- 8. O Juízo da Vara do Trabalho determinará o registro do pagamento dos valores

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





devidos ao exequente na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos", opção "Registrar parcelas ou despesas processuais", atribuindo o motivo do pagamento "por execução".

9. Aplicam-se ao presente todas as regras definidas no Provimento GP/CR nº 003/2011.

#### ANEXO II

(Anexos I alterado pelo Provimento GP/CR nº 0004/2016, disponibilizado no DJe TRT5 em 12.09.2016, páginas 3-4)

## PROVIMENTO CONJUNTO GP/GCR TRT5 Nº 0006 DE 15 DE JUNHO DE 2015

ROTEIRO DE OPERAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO PELA SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Este roteiro foi homologado pelo Comitê Gestor Regional do PJe-JT, em conjunto com a Presidência e Corregedoria do TRT5, e visa estabelecer o procedimento para expedição do Ofício Requisitório pela Seção de Movimentação de Precatórios.

- 1. Recebimento, na Seção de Precatórios, do Ofício Precatório, via Malote Digital, oriundo da Vara;
- 2. Criar uma pasta no drive "G\PRECATÓRIOS EM PJE" com o número do precatório, onde serão arquivados os documentos oriundos da Primeira Instância e os atos praticados em Segunda Instância;
- 3. Conferir os dados constantes do Ofício Precatório com o teor do processo eletrônico;

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





- 3.1. Constatando alguma irregularidade, informar à Vara, através de certidão, via Malote Digital, e aguardar o recebimento do novo ofício precatório com a correção do equívoco apontado;
- 3.2. Após o recebimento do novo ofício precatório, proceder conforme o item 4;
- 4. Não constatando nenhuma irregularidade, lançar os dados do ofício precatório no "SAMP PRECATÓRIO PJE";
- 5. Emitir no procedimento certidão com o seguinte teor: "Certifico que o presente precatório foi analisado quanto a sua formação, atendendo ao determinado no art.100 da CF/88, Res.115/2010, Prov. GP/CR Nº 03/11 e arts. 226 e227 do R. l. deste Tribunal e encontra-se apto para expedição de Ofício Requisitório";
- 6. Fazer o procedimento concluso à Presidência do TRT, com minuta de despacho determinando a expedição do Ofício Requisitório ao Ente Público executado;
- 7. Em seguida, minutar o Ofício Requisitório e encaminhar à Presidência para assinatura;
- 8. Após assinatura, enviar o Ofício Requisitório ao Ente Público, via Correio, com Aviso de Recebimento;
- 9. Aquardar o retorno do A.R., por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- 10. Retornando o A.R., digitalizar e juntar ao procedimento;
- 11. Encaminhar cópia do procedimento completo à Vara de origem, via Malote Digital.

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





#### ANEXO II

## PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 N° 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

# ROTEIRO DE OPERAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO E RPV NOS PROCESSOS PJe-JT PELA SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Este roteiro foi homologado pelo Comitê Gestor Regional do PJe-JT, em conjunto com a Presidência e Corregedoria do TRT5, e visa estabelecer o procedimento para expedição de Ofício Requisitório e RPV pela Seção de Precatórios do TRT5.

- 1. Receber os processos remetidos via Posto Avançado, através da tarefa "Triagem Inicial", na aba de "Execução";
- 2. Se o Expediente for um Precatório:
  - 2.1. Incluir na autuação o Ministério Público do Trabalho (MPT), como *custos legis*, na aba "outros participantes";

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





- 2.2. Notificar o MPT, via sistema, atribuindo o prazo de 60 (sessenta) dias, para manifestação;
- 2.3 Aguardar parecer do MPT.
  - a) Se o parecer for favorável, a Seção de Precatórios produzirá a seguinte certidão: "Certifico que o presente precatório foi analisado quanto a sua formação, atendendo ao determinado no art.100 da CF/88, Res.115/2010, Prov. GP/CR Nº 03/11 e arts. 226 e227 do R. I. deste Tribunal e encontra-se apto para expedição de Ofício Requisitório";
  - b) Se o parecer do MPT for desfavorável ou o setor encontrar vícios na confecção do documento Precatório, o processo deverá ser concluído para o Presidente do Regional ou exarado ato ordinatório para cumprimento das diligências necessárias ao saneamento.
  - i. Determinadas as diligências, devolver o processo à Vara do Trabalho para proceder às correções;
  - ii. Recebidos os autos após correção pela Vara de origem devolver ao
    MPT se houver requerimento.
- 3. Se o expediente for uma RPV para Ente Federal, produzir certidão:
  - 3.1. De apto para o processamento da RPV, se o processo estiver regular;
  - 3.2. Se irregular, lavrar a certidão circunstanciada e remeter os autos à Vara de origem para saneamento, posterior devolução e processamento conforme item 3.1.
- 4. Apto, o precatório será concluso ao Presidente do Tribunal que determinará a

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





expedição do Ofício Requisitório ao Ente Público executado.

- 5. Para a expedição do Ofício Requisitório:
  - 5.1. Acessar o Sistema de Acompanhamento Processual SAMP, módulo "SAMP/PRECATÓRIO/PRECATÓRIOS PJe" e lançar os dados do precatório, para a expedição do Ofício Requisitório;
  - 5.2. Gerar o Ofício Requisitório;
  - 5.3. Encaminhar o Ofício Requisitório para assinatura através do drive de rede;
  - 5.4. Imprimir Aviso de Recebimento para entes sem Procuradoria;
  - 5.5. Acessar o processo no PJe:
  - a) Juntar o Ofício assinado através da aba "Anexar Documentos"
- Enviar o Ofício Requisitório via sistema, para os entes com Procuradorias, ou via Correios, com Aviso de Recebimento, para os demais, atribuindo o prazo de 30 (trinta) dias;
  - 6.1. Aguardar a ciência eletrônica ou o retorno do A.R.;
- 7. Após o prazo do Ente Público ou o retorno da correspondência, certificar nos autos a ciência, digitalizando e juntando o AR quando necessário.
  - 7.1. Caso a correspondência não seja devolvida no prazo, consultar a efetivação da notificação no site da ECT e promover a juntada do comprovante da consulta no Pje.

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.





- 8. Baixar o processo ao Juízo da Vara do Trabalho de origem para aguardar o pagamento.
- 9. Aplicam-se ao presente todas as regras definidas no Provimento GP/CR nº 003/2011.

Firmado por assinatura digital em 20/09/2016 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116092001701737309. Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 15:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115061501414590361.